

Preçário

Banco BAI Europa, S.A.

Instituição de Crédito com sede em Portugal

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)
Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 02-jan-2019

O Preçário completo do Banco BAI Europa, S.A. contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco BAI Europa, S.A. e em www.bancobaieuropa.pt

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em <https://clientebancario.bportugal.pt/>

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL**Reclamações
Fundo de Garantia de Depósitos**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**Datas - Valor

Clientes Particulares		Outros Clientes	
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>1.1. Depósitos à ordem</u>	9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>9.1. Depósitos à ordem</u>
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>2.5. Descobertos Bancários</u> <u>2.6. Outros Créditos a Particulares</u>	10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>10.1. Linhas de crédito e contas correntes</u> <u>10.2. Descobertos bancários</u> <u>10.3. Outros créditos</u>
3	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> <u>3.2. Cartões de Débito</u> <u>3.4. Operações com Cartões</u> <u>3.5. Outros serviços com Cartões</u>	11	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> <u>11.2. Cartões de Débito</u> <u>11.4. Operações com Cartões</u> <u>11.5. Outros serviços com Cartões</u>
4	<u>CHEQUES</u> <u>4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</u> <u>4.2. Outros serviços com cheques</u>	12	<u>CHEQUES</u> <u>12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</u> <u>12.2. Outros serviços com cheques</u>
5	<u>OPERAÇÕES DE PAGAMENTO</u> <u>5.1. Ordens de transferência</u> <u>5.2. Outros serviços com transferências</u>	13	<u>OPERAÇÕES DE PAGAMENTO</u> <u>13.1. Ordens de transferência</u> <u>13.2. Outros serviços com transferências</u>
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>7.1. Compra e venda de notas estrangeiras</u> <u>7.2. Garantias prestadas</u> <u>7.3. Outros serviços</u>	15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>15.1. Compra e venda de notas estrangeiras</u> <u>15.2. Garantias prestadas</u> <u>15.3. Outros serviços</u>
8	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u>	16	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> <u>16.1. Remessas documentárias</u> <u>16.2. Créditos documentários</u>

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

INFORMAÇÃO GERAL

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Departamento de Compliance
Rua Tierno Galvan, Torre 3, 12º Piso, 1070-274 Lisboa
Telefone: 351 21 351 37 50 / Fax: 351 21 351 37 56
reclamacoes@baieuropa.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
<https://clientebancario.bportugal.pt/>

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco BAI Europa, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros ao câmbio da data da indisponibilidade dos depósitos.

O reembolso deve ter lugar nos seguintes prazos:

- (a) 20 dias úteis, até 31 de Dezembro de 2018.
- (b) 15 dias úteis, de 1 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.
- (c) 10 dias úteis, de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2023.
- (d) 7 dias úteis, a partir de 1 de Janeiro de 2024.

Durante o período de transição, o Fundo de Garantia de Depósitos disponibiliza aos depositantes uma parcela até 10.000 EUR de todos os depósitos garantidos pelo Fundo, no prazo máximo de sete dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços <https://clientebancario.bportugal.pt/> e www.fgd.pt.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados/ Bancários)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+2	2º Dia Útil	
Entregas para depósito				(1)
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados/ Bancários)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+2	2º Dia Útil	
Transferências recebidas				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais	D	Imediata	
	Transfronteiras			
	- Via SEPA ou urgentes	D	Imediata	(2)
	- Sem operação cambial	D+1	Dia Útil Seguinte	
	- Com operação cambial	D+2	2º Dia Útil	
Transferências emitidas				
	Transferência a crédito intrabancária	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			(4)
	- urgentes	D	Imediata	
	- normais	D+1	Dia Útil Seguinte	
	Transferências a crédito SEPA +			(2) e (4)
	- urgente	D	Imediata	
	- normais	D+1	Dia Útil Seguinte	
	Transfronteiras Outras	D+2	2º Dia Útil	(3)
Movimentação de contas de depósito				
Depósito Prazo	Constituição	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	

Legenda: D: Dia de realização da operação

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2) SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area).

Nota (3) Consideram-se Transferências Outras as operações que não se enquadram no Regulamento (CE) nº 924/2009, cujos requisitos cumulativos são: (i) pertencer a um dos 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco e San Marino; (ii) Indicação de BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT/ IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional; (iii) Moeda Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno, independentemente do montante a transferir e (vi) Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.

Nota (4) Disponibilização ao banco beneficiário na data indicada.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei nº 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	(Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Depósito à Ordem (EUR/ Moeda Estrangeira)				
Comissões vigência contrato				
1. Manutenção de conta	5,00 €/ Moeda Estrangeira por Mês	60,00 €/ Moeda Estrangeira	I.S. - 4%	Nota (1)
2. Levantamento de numerário	20,00 €			
3. Levantamento USD em contas USD	0,5% (25,00 €/ 275,00 €)		I.S. - 4%	Incide sobre o montante do levantamento.
4. Extracto integrado	Gratuito			Periodicidade: Mensal
5. Extracto avulso	5,00 €/ Moeda Estrangeira por cada		I.S. - 4%	A pedido do cliente.
Comissões Descoberto Bancário	vide Secção 2.5 Descobertos bancários			
Conta de Serviços Mínimos Bancários				
Comissões vigência contrato				
1. Manutenção de conta	4,10 €/por Ano	4,10 €	I.S. - 4%	Nota (2)
Comissões Descoberto Bancário	vide Secção 2.5 Descobertos bancários			
Outras despesas associadas				
n/a.				

Legenda:

Nota (1) As condições de isenção da comissão de manutenção de conta depósito à ordem são:
 - Nos primeiros três (3) meses após abertura da conta à ordem, ou
 - Clientes com produtos financeiros associados à conta à ordem.

Nota (2) Conta de Serviços Mínimos Bancários:

Condições de acesso: Particulares residentes num Estado Membro da União Europeia que reúnam qualquer uma das seguintes condições:

- I. Não sejam titulares de qualquer conta de depósito à ordem junto do Banco BAI Europa, S.A. (BAIE) ou de qualquer outra Instituição de Crédito; ou
 - II. Sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem no sistema bancário e tenham sido notificados de que a mesma será encerrada; ou
 - III. Sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem e pretendam a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários, ou
 - IV. Um dos contitulares da conta de serviços mínimos bancários seja uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros (pessoa que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado por entidade competente, igual ou superior a 60%),
 - V. Seja contitular de uma conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa com mais de 65 anos, ou dependente de terceiros, que não seja titular de qualquer outra conta de depósito à ordem.
- O acesso à Conta de Serviços Mínimos Bancários não depende da aquisição de outros produtos ou serviços.

Meios de movimentação: Cartão de débito nas caixas automáticas no interior da União Europeia, homebanking e balcão, estando incluídas operações de depósitos e levantamentos em numerário, débitos directos, pagamentos de bens e serviços e 24 transferências interbancárias anuais (nacionais ou no interior da União Europeia) através do homebanking.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

Legenda:

Nota (2) (cont.) Comissões cobradas: O montante anual total de comissões, despesas ou outros encargos cobrados pelo Banco não pode exceder 1% do valor do indexante dos apoios sociais em vigor. A comissão será actualizada sempre que se verifiquem alterações ao valor do indexante dos apoios sociais em vigor.

Serviços e operações incluídas:

- a) Constituição, manutenção, gestão e titularidade de Conta de Serviços Mínimos Bancários;
 - b) Disponibilização de cartão de débito para cada um dos titulares;
 - c) Movimentação através de depósitos, levantamentos em numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências a crédito Sepa + intrabancárias nacionais.
 - d) Com a substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão será debitada a comissão prevista no preçário do Banco BAI Europa, S.A., salvo se a validade do cartão for inferior a este prazo ou a causa de substituição for imputável ao BAIE.
- Em caso de utilização de serviços não incluídos nos Serviços Mínimos Bancários, serão devidas as comissões previstas no preçário do BAIE.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.5. Descobertos bancários

Montante Mínimo: 75.000,01€	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões iniciais					
1. Abertura	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S. - 4%	
2. Avaliação		5 000,00 €		I.S. - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Renovação	5,00%	(250,00 €/ -)		I.S. - 4%	Por cada renovação.
4. Alteração		150,00 €		I.S. - 4%	Por cada alteração. Nota (1) e (2)
5. Reestruturação	5,00%			I.S. - 4%	Nota (1) e (2)
Ultrapassagem Crédito					
Por cada débito a descoberto		0,00 €			

Legenda:

Nota (1) Comissão isenta sempre que a alteração ou renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito (Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro).

Nota (2) Não se aplicam para contratos com hipoteca ou outro direito sobre imóvel quando celebrado por pessoas singulares que actuem com objectivos alheios à sua actividade comercial ou profissional (Decreto-Lei nº 226/2012, de 18 de Outubro).

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital:

- Descoberto sob a forma de contrato abrangido pelo DL nº 133/2009, de 2 de Junho: Prazo inferior a um ano ou prazo indeterminado - 0,192% por mês
- Descoberto sob a forma de contrato não abrangido pelo DL nº 133/2009, de 2 de Junho: Prazo inferior a um ano ou prazo indeterminado - 0,04% por mês

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

- Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória
- Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

- Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €
- Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €
- Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €
- Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €
- Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros Créditos a Particulares

Montante Mínimo: 75.000,01€	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual		
Outras operações					
Comissões iniciais					
1. Abertura	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S. - 4%	
2. Avaliação		5 000,00 €		I.S. - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Renovação/ Prorrogação	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S. - 4%	Por cada renovação/ prorrogação.
4. Imobilização	5% Anual	0,00 €		I.S. - 4%	Pagamento mensal.
5. Reestruturação	5,00%	0,00 €		I.S. - 4%	Nota (1)
6. Alteração		175,00 €		I.S. - 4%	Por cada alteração. Nota (1)
7. Reembolso antecipado (parcial ou total)	5,00%			I.S. - 4%	
Comissões no termo do contrato					
8. Distrate/ Cancelamento de garantia		150,00 €			Isento no caso de liquidação antecipada.

Legenda:

Nota (1)

Comissão isenta sempre que a alteração ou renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito (Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro).

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória

b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €

b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €

c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €

d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €

e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1. Disponibilização de um cartão de débito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Recuperação de valores em dívida	
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
BAI Europa Electron (MB e VISA)	0,00 €	15,00 €	0,00 €	15,00 €	15,00 €	Isento			Nota (1) e (2)
Acresce Imposto	I.S. - 4%								

Outras despesas associadas

n/a

- Nota (1)** Comissão "2. Substituição de cartão" - serviço prestado a pedido do titular, aplicável sempre que este solicite a substituição do respectivo cartão por novo, de iguais características, devido a mau estado do plástico ou situações de natureza similar. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufactura do plástico, cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada, captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM, extravio no envio pelo Banco do cartão ou respectivos dispositivos de segurança personalizados.
- Nota (2)** Comissão de disponibilização de um cartão de débito está isenta para Conta de Serviços Mínimos Bancários, mediante o pagamento da respectiva comissão de Manutenção de Conta. Para as restantes situações, aplicável o preçário em vigor.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Débito
Designação do cartão		BAI Europa Electron
1. Levantamentos de numerário		
Na Zona Euro, UE, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	ATM	Gratuito
Resto do Mundo	ATM	3,00 € + 0,33% + 1,70% (Nota 1) + 1,00% (Nota 2)
2. Adiantamento de numerário a crédito - "Cash advance"		
Na Zona Euro, UE, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	ATM	n.a.
Resto do Mundo	ATM	n.a.
3. Compras		
Em Portugal	POS	Gratuito
Zona Euro, EU, EEE, em euros, coroa sueca e leus romenos	POS	Gratuito
Resto do Mundo	POS	1,70% (Nota 1) + 1,00% (Nota 2)
Acresce Imposto		I.S. - 4%
Outras condições		n.a.

Outras despesas associadas

n.a.

Legenda: ATM - Caixa Automático [*Automated Teller Machine*].

POS - Terminal de Pagamento Automático [*Point Of Sale*].

Nota (1) Sobre cada transacção fora do Espaço Económico Europeu (EEE) em qualquer moeda ou dentro do EEE se a moeda utilizada for diferente do euro, coroa sueca ou leu romeno, como compensação dos custos de intermediação, processamento, comunicação e risco associado, incidirá uma taxa de processamento - IPF (*International Processing Fee*) no montante máximo de 1,70% do valor da operação, acrescendo Imposto do Selo de 4%.

Nota (2) Acresce à taxa de processamento referida na nota anterior uma taxa de conversão/ ISAF - *International Service Assessment Fee* de 1%, acrescendo Imposto do Selo de 4%.

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Cartão BAI Europa Electron:				
1. Produção urgente de cartões				
Produção urgente de cartões		25,00 €	I.S. - 4%	
2. Outras Comissões				
Cópia de facturas nacionais ou internacionais		10,00 €	I.S. - 4%	
3. Comprovativo de Movimentos Multibanco				
Listagem de movimentos ocorridos há menos de 3 meses		15,00 €	I.S. - 4%	
Listagem de movimentos ocorridos entre 3 meses e 1 ano		30,00 €	I.S. - 4%	
Listagem de movimentos ocorridos há mais de 1 ano		60,00 €	I.S. - 4%	

Outras despesas associadas

n.a.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Em linha (Internet)		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque não Cruzado					
À ordem					
Com data de validade					
Nº de cheques: 5	8,00 €	18,00 €	5,00 €	15,00 €	
Nº de cheques: 10	15,00 €	25,00 €	-	-	
Nº de cheques: 25	17,50 €	27,50 €	-	-	
2. Outros tipos de cheques					
2.2. Cheque bancário	30,00 €	-	-	-	Entrega Balcão
2.3. Cheque visado	30,00 €	-	-	-	Entrega Balcão
Acresce Imposto	I. S. - 4% + 0,05 € por cheque				

Outras despesas associadas

n/a.

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões	Outras condições
1. Utilizadores de Risco		
1.1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	30,00 €	
1.2. Notificação para regularização de cheque	15,00 €	
1.3. Regularização de Cheque	50,00 €	
1.4. Notificação de rescisão da convenção de cheque	17,50 €	
1.5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	100,00 €	
1.6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	100,00 €	
2. Cheques Emitidos no Estrangeiro		
2.1. À cobrança	25,00 €	
2.2. Investigação	7,50 €	
2.3. Devolução	25,00 €	
3. Emissão Cheques para o Estrangeiro		
3.1. Emissão	15,00 €	
3.2. Anulação	15,00 €	
3.3. Stop Payment	17,50 €	
4. Outros Serviços		
4.1. Revogação de cheque	15,00 €	
4.2. Fotocópia Cheque	6,00 €	
Acresce Imposto	I. S. - 4%	

Outras despesas associadas

n/a.

5. OPERAÇÕES DE PAGAMENTO (PARTICULARES)

5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Em linha (Internet)	ATM	
1. Transferências Internas / Nacionais					
1.1 Transferência enviadas - Em Euros					
1.1.1 Para conta domiciliada no Banco BAI Europa, S.A.					
1.1.1.1 Transferências a crédito intrabancárias e Ordens permanentes intrabancárias					
Comissão de Processamento		Gratuito	Gratuito	Gratuito	
1.1.2 Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito					
					Nota (1), (2) e (3)
Operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 e de montante < 100.000 €					
1.1.2.1 Transferências a crédito SEPA +					
Comissão de Processamento		5,00 €	Gratuito	Gratuito	
1.1.2.2 Ordens permanentes SEPA +					
Comissão de Processamento		2,50 €	Gratuito	N/A	
1.1.2.3 Transferências Múltiplas					
Comissão de Processamento		0,75 €	N/A	N/A	Por cada transferência
Operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009 ou de montante ≥ 100.000 €					
1.1.2.4 Transferências a crédito não SEPA +					
Comissão de Processamento		75,00 €	N/A	N/A	
Comissão de Urgência		20,00 €	N/A	N/A	
1.2 Transferência enviadas - Em Moeda Estrangeira					
					Nota (3) e (4)
1.2.1 Para conta domiciliada no Banco BAI Europa, S.A.					
1.2.1.1 Transferências Pontuais ou Permanentes					
Comissão de Processamento		Gratuito	Gratuito	N/A	
1.2.2 Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito					
					Nota (2)
1.2.2.1 Transferências Pontuais e Permanentes (Débito em conta)					
Comissão de Processamento		0,25%	N/A	N/A	Mín.€ 12,50 / Máx. € 65,00
Comissão de Expediente		15,00 €	N/A	N/A	
Comissão de Urgência		20,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário com DV = D+1
Comissão de Urgência		25,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário com DV = D
1.2.2.2 Transferências Pontuais e Permanentes (Por caixa)					
Comissão de Processamento		0,25%	N/A	N/A	Mín.€ 25,00 / Máx. € 100,00
Comissão de Expediente		15,00 €	N/A	N/A	
Comissão de Urgência		20,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário com DV = D+1
Comissão de Urgência		25,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário com DV = D
1.3 Transferência recebidas					
					Nota (1) e (3)
1.3.1 Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009					
Comissão de Processamento		Gratuito	N/A	N/A	
1.3.2 Países Não SEPA e operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009:					
Comissão de Processamento		10,00 €	N/A	N/A	
Acresce Imposto	I.S. - 4%				

5. OPERAÇÕES DE PAGAMENTO (PARTICULARES)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Legenda:

- Nota (1)** Os requisitos cumulativos para Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 são:
- 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco e San Marino;
 - Indicação de BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number];
 - Moeda Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno, independentemente do montante a transferir;
 - Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.
- Nota (2)** Em circunstâncias excepcionais, por questões de gestão da tesouraria do Banco estas transferências poderão ser concretizadas com data-valor do dia útil seguinte. Nessa situação o cliente será alertado para o facto. Para transferência a hora limite: 13h30.
- Nota (3)** O Banco não executa operações denominadas em moeda LEU da Roménia.
- Nota (4)** Exclui a moeda Coroa Sueca.

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Em linha (Internet)	ATM	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais					
- para conta domiciliada no estrangeiro					
2.1 - Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 e operações de montante < 100.000€					
2.1.1 Transferências a crédito SEPA +					
Comissão de Processamento		5,00 €	Gratuito	Gratuito	Nota (1), (2) e (3)
2.1.2 Ordens permanentes SEPA +					
Comissão de Processamento		2,50 €	Gratuito	N/A	Nota (1), (2) e (3)
2.2 - Países Não SEPA, operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009 e operações de montante >= 100.000€					
2.2.1 Transferências Pontuais e Permanentes (Débito em conta)					
2.2.1.1 Transferências a crédito não SEPA +					
Comissão de Processamento		75,00 €	N/A	N/A	
Comissão de Urgência		20,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário em DV = D
2.2.1.2 Em Moeda Estrangeira					
Comissão de Processamento		0,25%	N/A	N/A	Mín.€ 12,50 / Máx. € 65,00
Comissão de Expediente		15,00 €	N/A	N/A	
Comissão de Urgência		20,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário em DV = D+1
Comissão de Urgência		25,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário em DV = D
2.2.2 Transferências Pontuais e Permanentes (Por caixa)					
2.2.2.1 Em Euros					
Comissão de Processamento		35,00 €	N/A	N/A	
2.2.2.2 Em Moeda Estrangeira					
Comissão de Processamento		0,25%	N/A	N/A	Mín.€ 32,50 / Máx. € 100,00
Comissão de Expediente		15,00 €	N/A	N/A	
Comissão de Urgência		20,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário em DV = D+1
Comissão de Urgência		25,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário em DV = D
Acresce Imposto	I.S. - 4%				

5. OPERAÇÕES DE PAGAMENTO (PARTICULARES)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Legenda:

- Nota (1)** Os requisitos cumulativos para Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 são:
- 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco e San Marino;
 - Indicação de BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number];
 - Moeda Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno, independentemente do montante a transferir;
 - Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.
- Nota (2)** Em circunstâncias excepcionais, por questões de gestão da tesouraria do Banco estas transferências poderão ser concretizadas com data-valor do dia útil seguinte. Nessa situação o cliente será alertado para o facto. Para transferência a hora limite: 13h30.
- Nota (3)** O Banco não executa operações denominadas em moeda LEU da Roménia.
- Nota (4)** Nos levantamentos, em data-valor anterior, à data de disponibilização dos fundos no Banco BAI Europa, cobrar-se-à a comissão de urgência.

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
	Balcão	Em linha (Internet)	ATM	

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais

- para conta domiciliada no estrangeiro

2.3 - Ordens Recebidas do Estrangeiro						Nota (1) e (3)
2.3.1 Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009						
Comissão de Processamento		Gratuito	N/A	N/A		
2.3.2 Países Não SEPA e operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009:						
2.3.2.1 Oriundas do Grupo BAI para não clientes do BAI Europa:						
Comissão de Processamento	Até 250,99 €/€/\$	4,81 €/€/\$	N/A	N/A	Para levantamento em numerário	
	De 251,00 €/€/\$ a 500,99 €/€/\$	9,62 €/€/\$	N/A	N/A		
	De 501,00 €/€/\$ a 1.000,99 €/€/\$	19,23 €/€/\$	N/A	N/A		
	Superior a 1.001,00 €/€/\$	38,46 €/€/\$	N/A	N/A		
2.3.2.2 Restantes situações:						
Comissão de Processamento		10,00 €	N/A	N/A		
Acresce Imposto	I.S. - 4%					

Legenda:

- Nota (1)** Os requisitos cumulativos para Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 são:
- 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco e San Marino;
 - Indicação de BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number];
 - Moeda Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno, independentemente do montante a transferir;
 - Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.
- Nota (2)** Em circunstâncias excepcionais, por questões de gestão da tesouraria do Banco estas transferências poderão ser concretizadas com data-valor do dia útil seguinte. Nessa situação o cliente será alertado para o facto. Para transferência a hora limite: 13h30.
- Nota (3)** O Banco não executa operações denominadas em moeda LEU da Roménia.

5. OPERAÇÕES DE PAGAMENTO (PARTICULARES)**5.1. Ordens de transferência (cont.)****Outras despesas associadas**

No caso de transferências emitidas (Países não SEPA e operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009) com despesas OUR acresce despesas cobradas pelo banco correspondente/Beneficiário.

As transferências sem indicação ou indicação incorrecta de código Swift, IBAN, Clearing Code ou Sort Code, poderão originar um débito de despesas por parte do banco Correspondente/Beneficiário que será debitado posteriormente.

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições
	Euros		
1. Devolução Ordem Pagamento	25,00	I.S. - 4%	
2. Investigação	12,50	I.S. - 4%	

Outras despesas associadas

n/a.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	(Min/Máx)		
Compra de Notas Estrangeiras				
1. Por Crédito em Conta:				
- Nota Kwanza (serviço temporariamente suspenso)	2,00%	(10,00€/ 300,00€)	I.S. - 4%	Limite diário de transacções (por cliente) é de 15.000€.
- Restantes Notas	Gratuito			
Venda de Notas Estrangeiras				
1. Por Débito em Conta				
- Nota Kwanza (serviço temporariamente suspenso)	0,5%	(10,00€/ 75,00€)	I.S. - 4%	Limite diário de transacções (por cliente) é de 15.000€.
- Restantes Notas	0,5%	(25,00 € / 275,00 €)	I.S. - 4%	

Outras despesas associadas

n/a.

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	(Min/Máx)		
Garantias Bancárias				
1. Emissão	0,50%	(125,00 € / -)	I. S. - 3%	
2. Prorrogação	0,25%	(50,00 € / -)	I. S. - 3%	
3. Alteração		50,00 €	I. S. - 3%	
Comissões vigência contrato				
4. Prémio Garantia	7,0% Ano	(50,00 € / -)	I. S. - 3%	Trimestral e Antecipado Cálculo prémio: Actual/360

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória

b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €

b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €

c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €

d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €

e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)**7.3. Outros serviços**

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições
1. Declaração Capacidade Financeira	100,00 €	IVA - 23%	Nota (1)

Legenda:

Nota (1) Informação financeira do cliente abonada pelo Banco.

Outras despesas associadas

n/a.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

[Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro]

[Consulte Secção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques](#)

[Transferências]

[Consulte Secção 5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências](#)

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	(Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Depósito à Ordem (EUR/ Moeda Estrangeira)				
Comissões vigência contrato				
1. Manutenção de conta	5,00 €/ Moeda Estrangeira por Mês	60,00 €/ Moeda Estrangeira	I.S. - 4%	Nota (1)
2. Levantamento de numerário	20,00 €			
3. Levantamento USD em contas USD	0,5% (25,00 €/ 275,00 €)		I.S. - 4%	Incide sobre o montante do levantamento.
4. Extracto integrado	Gratuito			Periodicidade: Mensal
5. Extracto avulso	5,00 €/ Moeda Estrangeira por cada		I.S. - 4%	A pedido do cliente.
6. Extracto SWIFT	10,00 €/ Moeda Estrangeira por mês/ cliente		I.S. - 4%	Periodicidade: Mensal Nota (2)
	15,00 €/ Moeda Estrangeira por mês/ cliente		I.S. - 4%	Periodicidade: Semanal Nota (2)
	20,00 €/ Moeda Estrangeira por mês/ cliente		I.S. - 4%	Periodicidade: Diário Nota (2)
Comissões Descoberto Bancário	vide Secção 10.2 Descobertos bancários			

Outras despesas associadas

n/a.

Legenda:

Nota (1) As condições de isenção da comissão de manutenção de conta depósito à ordem são:

- Nos primeiros três (3) meses após abertura da conta à ordem, ou
- Clientes com produtos financeiros associados à conta à ordem.

Nota (2) A aplicação desta comissão será realizada mensalmente por cliente, independentemente do número de contas bancárias que o cliente for detentor no Banco.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

Montante Mínimo: 25.000,00€	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões iniciais					
1. Abertura	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S. - 4%	
2. Avaliação		5 000,00 €		I.S. - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Renovação	5,00%	(250,00 €/ -)		I.S. - 4%	Por cada renovação.
4. Imobilização	5% Anual			I.S. - 4%	Pagamento mensal.
5. Reestruturação	5,00%			I.S. - 4%	
6. Alteração		175,00 €		I.S. - 4%	Por cada alteração.
7. Reembolso antecipado (parcial ou total)	5,00%			I.S. - 4%	
Comissões no termo do contrato					
8. Distrate/ Cancelamento de garantia		150,00 €		I.S. - 4%	

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória

b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €

b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €

c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €

d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €

e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.2. Descobertos bancários

Montante Mínimo: 25.000,00€	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões iniciais					
1. Abertura	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S. - 4%	
2. Avaliação		5 000,00 €		I.S. - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Renovação	5,00%	(250,00 €/ -)		I.S. - 4%	Por cada renovação.
4. Alteração		150,00 €		I.S. - 4%	Por cada alteração.
5. Reestruturação	5,00%			I.S. - 4%	
Comissões no termo do contrato					
7. Distrate/ Cancelamento de garantia		150,00 €		I.S. - 4%	
Ultrapassagem Crédito					
Por cada débito a descoberto		0,00 €			

Outras despesas associadas
1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória

b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €

b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €

c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €

d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €

e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.3. Outros créditos

Conta Empréstimo	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões iniciais					
1. Abertura/Estruturação	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S. - 4%	
2. Participação	5,00%			I.S. - 4%	
3. Avaliação		5 000,00 €		I.S. - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Processamento		5,00 €		I.S. - 4%	Por prestação.
5. Gestão	5,00%			I.S. - 4%	Anual
6. Reestruturação	5,00%			I.S. - 4%	
7. Prorrogação	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S. - 4%	
8. Alteração		175,00 €		I.S. - 4%	Por cada alteração.
9. Reembolso antecipado (parcial ou total)	5,00%			I.S. - 4%	
Comissões no termo do contrato					
10. Distrate/ Cancelamento de garantia		150,00 €		I.S. - 4%	

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória

b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €

b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €

c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €

d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €

e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
11.2. Cartões de débito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1. Disponibilização de um cartão de débito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Recuperação de valores em dívida	
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
BAI Europa Electron (MB e VISA)	0,00 €	15,00 €	0,00 €	15,00 €	15,00 €	Isento			Nota (1) e (2)
Acresce Imposto	I.S. - 4%								

Outras despesas associadas

n/a

- Nota (1)** Comissão "2. Substituição de cartão" - serviço prestado a pedido do titular, aplicável sempre que este solicite a substituição do respectivo cartão por novo, de iguais características, devido a mau estado do plástico ou situações de natureza similar. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufactura do plástico, cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada, captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM, extravio no envio pelo Banco do cartão ou respectivos dispositivos de segurança personalizados.
- Nota (2)** Comissão de disponibilização de um cartão de débito está isenta para Conta de Serviços Mínimos Bancários, mediante o pagamento da respectiva comissão de Manutenção de Conta. Para as restantes situações, aplicável o preçário em vigor.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Débito
Designação do cartão		BAI Europa Electron
1. Levantamentos de numerário		
Na Zona Euro, UE, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	ATM	Gratuito
Resto do Mundo	ATM	3,00 € + 0,33% + 1,70% (Nota 1) + 1,00% (Nota 2)
2. Adiantamento de numerário a crédito - "Cash advance"		
Na Zona Euro, UE, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	ATM	n.a.
Resto do Mundo	ATM	n.a.
3. Compras		
Em Portugal	POS	Gratuito
Zona Euro, EU, EEE, em euros, coroa sueca e leus romenos	POS	Gratuito
Resto do Mundo	POS	1,70% (Nota 1) + 1,00% (Nota 2)
Acresce Imposto		I.S. - 4%
Outras condições		n.a.

Outras despesas associadas

n.a.

Legenda: ATM - Caixa Automático [*Automated Teller Machine*].

POS - Terminal de Pagamento Automático [*Point Of Sale*].

Nota (1) Sobre cada transacção fora do Espaço Económico Europeu (EEE) em qualquer moeda ou dentro do EEE se a moeda utilizada for diferente do euro, coroa sueca ou leu romeno, como compensação dos custos de intermediação, processamento, comunicação e risco associado, incidirá uma taxa de processamento - IPF (*International Processing Fee*) no montante máximo de 1,70% do valor da operação, acrescendo Imposto do Selo de 4%.

Nota (2) Acresce à taxa de processamento referida na nota anterior uma taxa de conversão/ ISAF - *International Service Assessment Fee* de 1%, acrescendo Imposto do Selo de 4%.

11.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Cartão BAI Europa Electron:				
1. Produção urgente de cartões				
Produção urgente de cartões		25,00 €	I.S. - 4%	
2. Outras Comissões				
Cópia de facturas nacionais ou internacionais		10,00 €	I.S. - 4%	
3. Comprovativo de Movimentos Multibanco				
Listagem de movimentos ocorridos há menos de 3 meses		15,00 €	I.S. - 4%	
Listagem de movimentos ocorridos entre 3 meses e 1 ano		30,00 €	I.S. - 4%	
Listagem de movimentos ocorridos há mais de 1 ano		60,00 €	I.S. - 4%	

Outras despesas associadas

n.a.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Em linha (Internet)		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque não Cruzado					
À ordem					
Com data de validade					
Nº de cheques: 5	8,00 €	18,00 €	5,00 €	15,00 €	
Nº de cheques: 10	15,00 €	25,00 €	7,50 €	17,50 €	
Nº de cheques: 25	17,50 €	27,50 €	12,00 €	22,00 €	
Nº de cheques: 50	30,00 €	40,00 €	-	-	
Nº de cheques: 100	50,00 €	60,00 €	-	-	
2. Outros tipos de cheques					
2.2. Cheque bancário	30,00 €	-	-	-	Entrega Balcão
2.3. Cheque visado	30,00 €	-	-	-	Entrega Balcão
Acresce Imposto	I. S. - 4% + 0,05€ por cheque				

Outras despesas associadas

n/a.

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões	Outras condições
1. Utilizadores de Risco		
1.1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	30,00 €	
1.2. Notificação para regularização de cheque	15,00 €	
1.3. Regularização de Cheque	50,00 €	
1.4. Notificação de rescisão da convenção de cheque	17,50 €	
1.5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	100,00 €	
1.6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	100,00 €	
2. Cheques Emitidos no Estrangeiro		
2.1. À cobrança	25,00 €	
2.2. Investigação	7,50 €	
2.3. Devolução	25,00 €	
3. Emissão Cheques para o Estrangeiro		
3.1. Emissão	15,00 €	
3.2. Anulação	15,00 €	
3.3. Stop Payment	17,50 €	
4. Outros Serviços		
4.1. Revogação de cheque	15,00 €	
4.2. Fotocópia Cheque	6,00 €	
Acresce Imposto	I. S. - 4%	

Outras despesas associadas

n/a.

13. OPERAÇÕES DE PAGAMENTO (OUTROS CLIENTES)

13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
	Balcão	Em linha (Internet)	ATM	
1. Transferências Internas / Nacionais				
1.1 Transferência enviadas - Em Euros				
1.1.1 Para conta domiciliada no Banco BAI Europa, S.A.				
1.1.1.1 Transferências a crédito intrabancárias e Ordens permanentes intrabancárias				
Comissão de Processamento		Gratuito	Gratuito	Gratuito
1.1.2 Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito				
				Nota (1), (2) e (3)
Operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 e de montante < 100.000 €				
1.1.2.1 Transferências a crédito SEPA +				
Comissão de Processamento		5,00 €	Gratuito	Gratuito
1.1.2.2 Ordens permanentes SEPA +				
Comissão de Processamento		2,50 €	Gratuito	N/A
1.1.2.3 Transferências Múltiplas				
Comissão de Processamento		0,75 €	N/A	N/A
				Por cada transferência
Operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009 ou de montante ≥ 100.000 €				
1.1.2.4 Transferências a crédito não SEPA +				
Comissão de Processamento		75,00 €	N/A	N/A
Comissão de Urgência		20,00 €	N/A	N/A
				Nota (3) e (4)
1.2 Transferência enviadas - Em Moeda Estrangeira				
1.2.1 Para conta domiciliada no Banco BAI Europa, S.A.				
1.2.1.1 Transferências Pontuais ou Permanentes				
Comissão de Processamento		Gratuito	Gratuito	N/A
1.2.2 Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito				
				Nota (2)
1.2.2.1 Transferências Pontuais e Permanentes (Débito em conta)				
Comissão de Processamento		0,25%	N/A	N/A
Comissão de Expediente		15,00 €	N/A	N/A
Comissão de Urgência		20,00 €	N/A	N/A
Comissão de Urgência		25,00 €	N/A	N/A
				Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário com DV = D+1
				Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário com DV = D
1.2.2.2 Transferências Pontuais e Permanentes (Por caixa)				
Comissão de Processamento		0,25%	N/A	N/A
Comissão de Expediente		15,00 €	N/A	N/A
Comissão de Urgência		20,00 €	N/A	N/A
Comissão de Urgência		25,00 €	N/A	N/A
				Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário com DV = D+1
				Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário com DV = D
1.3 Transferência recebidas				
				Nota (1) e (3)
1.3.1 Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009				
Comissão de Processamento		Gratuito	N/A	N/A
1.3.2 Países Não SEPA e operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009:				
Comissão de Processamento		10,00 €	N/A	N/A
Acresce Imposto	I.S. - 4%			

13. OPERAÇÕES DE PAGAMENTO (OUTROS CLIENTES)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Legenda:

- Nota (1)** Os requisitos cumulativos para Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 são:
- 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco e San Marino;
 - Indicação de BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number];
 - Moeda Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno, independentemente do montante a transferir;
 - Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.
- Nota (2)** Em circunstâncias excepcionais, por questões de gestão da tesouraria do Banco estas transferências poderão ser concretizadas com data-valor do dia útil seguinte. Nessa situação o cliente será alertado para o facto. Para transferência a hora limite: 13h30.
- Nota (3)** O Banco não executa operações denominadas em moeda LEU da Roménia.
- Nota (4)** Exclui a moeda Coroa Sueca.

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Em linha (Internet)	ATM	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais					
- para conta domiciliada no estrangeiro					
2.1 - Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 e operações de montante < 100.000€					
2.1.1 Transferências a crédito SEPA +					
Comissão de Processamento		5,00 €	Gratuito	Gratuito	Nota (1), (2) e (3)
2.1.2 Ordens permanentes SEPA +					
Comissão de Processamento		2,50 €	Gratuito	N/A	Nota (1), (2) e (3)
2.2 - Países Não SEPA, operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009 e operações de montante >= 100.000€					
2.2.1 Transferências Pontuais e Permanentes (Débito em conta)					
2.2.1.1 Transferências a crédito não SEPA +					
Comissão de Processamento		75,00 €	N/A	N/A	
Comissão de Urgência		20,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário em DV = D
2.2.1.2 Em Moeda Estrangeira					
Comissão de Processamento		0,25%	N/A	N/A	Mín.€ 12,50 / Máx. € 65,00
Comissão de Expediente		15,00 €	N/A	N/A	
Comissão de Urgência		20,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário em DV = D+1
Comissão de Urgência		25,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário em DV = D
2.2.2 Transferências Pontuais e Permanentes (Por caixa)					
2.2.2.1 Em Euros					
Comissão de Processamento		35,00 €	N/A	N/A	
2.2.2.2 Em Moeda Estrangeira					
Comissão de Processamento		0,25%	N/A	N/A	Mín.€ 32,50 / Máx. € 100,00
Comissão de Expediente		15,00 €	N/A	N/A	
Comissão de Urgência		20,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário em DV = D+1
Comissão de Urgência		25,00 €	N/A	N/A	Fundos a disponibilizar no banco do beneficiário em DV = D
Acresce Imposto	I.S. - 4%				

13. OPERAÇÕES DE PAGAMENTO (OUTROS CLIENTES)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Legenda:

- Nota (1)** Os requisitos cumulativos para Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 são:
- 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco e San Marino;
 - Indicação de BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number];
 - Moeda Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno, independentemente do montante a transferir;
 - Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.
- Nota (2)** Em circunstâncias excepcionais, por questões de gestão da tesouraria do Banco estas transferências poderão ser concretizadas com data-valor do dia útil seguinte. Nessa situação o cliente será alertado para o facto. Para transferência a hora limite: 13h30.
- Nota (3)** O Banco não executa operações denominadas em moeda LEU da Roménia.
- Nota (4)** Nos levantamentos, em data-valor anterior, à data de disponibilização dos fundos no Banco BAI Europa, cobrar-se-à a comissão de urgência.

	Escalões	Canal de recepção da ordem de transferência			Outras condições
		Balcão	Em linha (Internet)	ATM	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais					
- para conta domiciliada no estrangeiro					
2.3 - Ordens Recebidas do Estrangeiro	Nota (1) e (3)				
2.3.1 Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009					
Comissão de Processamento		Gratuito	N/A	N/A	
2.3.2 Países Não SEPA e operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009:					
2.3.2.1 Oriundas do Grupo BAI para não clientes do BAI Europa:					
Comissão de Processamento	Até 250,99 €/€	4,81 €/€	N/A	N/A	Para levantamento em numerário
	De 251,00 €/€ a 500,99 €/€	9,62 €/€	N/A	N/A	
	De 501,00 €/€ a 1.000,99 €/€	19,23 €/€	N/A	N/A	
	Superior a 1.001,00 €/€	38,46 €/€	N/A	N/A	
2.3.2.2 Restantes situações:					
Comissão de Processamento		10,00 €	N/A	N/A	
Acresce Imposto	I.S. - 4%				

Legenda:

- Nota (1)** Os requisitos cumulativos para Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 são:
- 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco e San Marino;
 - Indicação de BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number];
 - Moeda Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno, independentemente do montante a transferir;
 - Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.
- Nota (2)** Em circunstâncias excepcionais, por questões de gestão da tesouraria do Banco estas transferências poderão ser concretizadas com data-valor do dia útil seguinte. Nessa situação o cliente será alertado para o facto. Para transferência a hora limite: 13h30.
- Nota (3)** O Banco não executa operações denominadas em moeda LEU da Roménia.

13. OPERAÇÕES DE PAGAMENTO (OUTROS CLIENTES)**13.1. Ordens de transferência (cont.)****Outras despesas associadas**

No caso de transferências emitidas (Países não SEPA e operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009) com despesas OUR acresce despesas cobradas pelo banco correspondente/Beneficiário.

As transferências sem indicação ou indicação incorrecta de código Swift, IBAN, Clearing Code ou Sort Code, poderão originar um débito de despesas por parte do banco Correspondente/Beneficiário que será debitado posteriormente.

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições
	Euros		
1. Devolução Ordem Pagamento	25,00	I.S. - 4%	
2. Investigação	12,50	I.S. - 4%	

Outras despesas associadas

n/a.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	(Min/Máx)		
Compra de Notas Estrangeiras				
1. Por Crédito em Conta:				
- Nota Kwanza (serviço temporariamente suspenso)	2,00%	(10,00€/ 300,00€)	I.S. - 4%	Limite diário de transacções (por cliente) é de 15.000€.
- Restantes Notas	Gratuito			
Venda de Notas Estrangeiras				
1. Por Débito em Conta				
- Nota Kwanza (serviço temporariamente suspenso)	0,5%	(10,00€/ 75,00€)	I.S. - 4%	Limite diário de transacções (por cliente) é de 15.000€.
- Restantes Notas	0,5%	(25,00 € / 275,00 €)	I.S. - 4%	

Outras despesas associadas

n/a.

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	(Min/Máx)		
Garantias Bancárias				
1. Emissão	0,50%	(125,00 € / -)	I. S. - 3%	
2. Prorrogação	0,25%	(50,00 € / -)	I. S. - 3%	
3. Alteração		50,00 €	I. S. - 3%	
Comissões vigência contrato				
4. Prémio Garantia	7,0% Ano	(50,00 € / -)	I. S. - 3%	Trimestral e Antecipado Cálculo prémio: Actual/360

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória

b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €

b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €

c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €

d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €

e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)**15.3. Outros serviços**

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições
1. Prestação Informações a Auditores	100,00 €	IVA - 23%	Nota (1)
2. Declaração Capacidade Financeira	100,00 €	IVA - 23%	Nota (2)

Legenda:**Nota (1)** Informações financeiras prestadas a auditores autorizadas pelo cliente.**Nota (2)** Informação financeira do cliente abonada pelo Banco.**Outras despesas associadas**

n/a.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)		
Remessas Documentárias de Importação				
1. Contra Pagamento	0,25%	(100,00 €/ 350,00 €)	I.S - 4%	Acresce Processamento
2. Contra Aceite e Devolução	0,25%	(100,00 €/ -)	I.S - 4%	Acresce Processamento
3. Franco Pagamento	0,25%	(100,00 €/ 350,00 €)	I.S - 4%	Acresce Processamento
4. Apresentação a Protesto		75,00 €	I.S - 4%	Acresce Processamento
5. Pedido de investigação		15,00 €	I.S - 4%	Acresce Processamento
6. Prorrogação/Alteração		15,00 €	I.S - 4%	Acresce Processamento
7. Processamento		25,00 €	I.S - 4%	
8. Despesas de expediente		75,00 €	I.S - 4%	
Remessas Documentárias de Exportação				
1. Cobranças	0,25%	(100,00 €/ 350,00 €)	I.S - 4%	Acresce Processamento
2. Pedido de Investigação		15,00 €	I.S - 4%	Acresce Processamento
3. Prorrogação/Alteração		15,00 €	I.S - 4%	Acresce Processamento
4. Processamento		25,00 €	I.S - 4%	
5. Despesas de expediente		75,00 €	I.S - 4%	

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)
16.2. Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)		
Créditos Documentários de Importação				
1. Pré-aviso		25,00 €	I.S. - 4%	Acresce Processamento
2. Abertura				Acresce Processamento
Primeiro Trimestre	0,75% - 1,50%	(75,00 €/ -)	I.S. - 4%	
Meses Seguintes	0,25% - 0,50%	(25,00 €/ -)	I.S. - 4%	
3. Prorrogação (por mês ou fracção)	0,25% - 0,50%	(25,00 €/ -)	I.S. - 4%	Acresce Processamento
4. Aumento Valor				Acresce Processamento
Primeiro Trimestre	0,75% - 1,50%	(75,00 €/ -)	I.S. - 4%	
Meses Seguintes	0,25% - 0,50%	(25,00 €/ -)	I.S. - 4%	
5. Pagamento e/ou intervenção	0,10%	(75,00€/ 200,00 €)	I.S. - 4%	Acresce Processamento e Despesas de expediente
6. Aceite/Pagamento Diferido (por mês ou fracção)	0,25% - 0,50%	(25,00 €/ -)	I.S. - 4%	Acresce Processamento
7. Processamento		25,00 €	I.S. - 4%	
8. Anulação/Caducidade		37,50 €	I.S. - 4%	Acresce Processamento
9. Outras Alterações		37,50 €	I.S. - 4%	Acresce Processamento
10. Despesas de expediente		75,00 €	I.S. - 4%	
Créditos Documentários de Exportação				Nota (1)
1. Abertura				Acresce Processamento Nota (2)
Pré-aviso		50,00 €	I.S. - 4%	
Notificação/Entrega		100,00 €	I.S. - 4%	Acresce Processamento e Despesas de expediente
2. Domiciliação	0,20%	(150,00 €/ -)	I.S. - 4%	Acresce Processamento
3. Confirmação/Por trimestre ou fracção	0,60%	(150,00 €/ -)	I.S. - 4%	Acresce Processamento Nota (3)
4. Prorrogação	0,60%	(150,00 €/ -)	I.S. - 4%	Acresce Processamento Nota (4)
5. Intervenção	0,25%	(100,00 €/ 350,00 €)	I.S. - 4%	Acresce Processamento
6. Negociação / Pagamento	0,15%	(200,00 €/ 400,00 €)	I.S. - 4%	Acresce Processamento e Despesas de expediente
7. Aceite/Pagamento Diferido/Por mês ou fracção	0,50%	(150,00 €/ -)	I.S. - 4%	Acresce Processamento Nota (5)
8. Outras alterações		100,00 €	I.S. - 4%	Acresce Processamento
9. Aumento Valor				Acresce Processamento
Créditos Notificados		100,00 €	I.S. - 4%	
Créditos Domiciliados (por trimestre ou fracção)	0,20%	(150,00 €/ -)	I.S. - 4%	
Créditos Confirmados (por trimestre ou fracção)	0,60%	(150,00 €/ -)	I.S. - 4%	
10. Transferência de Créditos (por trimestre ou fracção)	0,50%	(150,00 €/ -)	I.S. - 4%	Acresce Processamento
11. Cedência Fundos		150,00 €	I.S. - 4%	Acresce Processamento e Despesas de expediente
12. Documentos com divergências		150,00 €	I.S. - 4%	Acresce Processamento
13. Cancelamento		100,00 €	I.S. - 4%	Acresce Processamento
14. Processamento		40,00 €	I.S. - 4%	
15. Despesas de expediente		75,00 €	I.S. - 4%	

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**16.2. Créditos documentários (cont.)****Outras despesas associadas****Legenda:**

- Nota (1)** Nos créditos com indicação de tolerância de montante, as comissões são calculadas sobre o valor máximo do crédito.
- Nota (2)** A comissão de abertura nos créditos a prazo é cobrada até à validade para negociação.
- Nota (3)** A cobrança da comissão de confirmação exclui a cobrança de comissão de notificação.
- Nota (4)** A comissão de prorrogação incide sobre o montante não utilizado.
Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual for cobrada a comissão, será considerada como simples alteração.
Caso a prorrogação seja solicitada depois do crédito caducado, considera-se como sendo uma nova operação.
- Nota (5)** A Comissão de aceite/pagamento diferido é aplicada aos créditos a prazo, desde a última comissão cobrada, até ao vencimento.
A cobrança de comissão de aceite exclui a cobrança da comissão de pagamento.